



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
DIREÇÃO DE CENTRO - CES

Sítio Olho D'água da Bica, Acesso Professora Maria Anita Furtado Coelho - Bairro Zona Rural, Cuité/PB, CEP 58175-000  
Telefone: (83) 3372-1900  
Site: <http://ces.ufcg.edu.br>

EDITAL Nº 02, DE 31 DE MARÇO/2022

Processo nº 23096.013192/2022-11

O Diretor do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, para Professor Assistente, Classe A, Nível 1, com carga horária de 40 horas semanais, para a Unidade Acadêmica de Biologia e Química – UABQ/CES/UFCG, para área de conhecimento Ensino de Química, devidamente autorizado pelo Reitor da UFCG, e em conformidade com a Lei nº 8.745/93, com alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, com a Resolução nº 01/2018 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira (CSGAF/SODS/UFCG) e com a Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863, de 24.09.2013, e as disposições contidas neste Edital.

**1. Do Cargo:** Denominação, classe e nível - Professor Assistente, Classe A, Nível 1.

**1.1.** A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

**1.2.** O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Assistente A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavo).

**1.3.** A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela II - Anexo IV da Lei Nº 12.863/2013, somente para a titulação mínima exigida neste edital.

**2. Das Inscrições:**

**2.1.** As inscrições serão realizadas **somente por meio de peticionamento eletrônico de 2 a 6 de maio de 2022**, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>).

**2.2.** Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. O tipo de processo **"Pessoal: Inscrição para seleção de professor substituto UABQ-CES"**.

**2.3.** O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, **até às 18h do dia 6 de maio de 2022**, implicará no indeferimento da inscrição.

**a.** Recomenda-se que a solicitação do usuário externo no sistema SEI/UFCG seja realizada com antecedência de cinco dias úteis, uma vez que a UABQ/CES/UFCG não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

**b.** A UABQ-CES disponibilizará no processo SEI de inscrição do candidato: Cópia da Resolução Nº 01/2018 e dos Anexos da Resolução Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG; e Cópia deste Edital.

**2.4. No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos que devem ser anexados como documento externo, em pdf, ao processo de inscrição no sistema SEI:**

**a.** Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível nos anexos deste Edital;

**b.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). Pagamento da taxa de inscrição será realizado através de GRU - Guia de Recolhimento da União disponível no endereço eletrônico

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), a qual deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, devidamente preenchida com os seguintes dados:

Código da Unidade Favorecida: 150154

Gestão: 15281

Código do Recolhimento: 28.883-7

Vencimento: 6/05/2022

Competência: 05/2022

Número do CPF e nome do candidato

Valor da taxa: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)

c. Documento oficial de identificação com Foto;

d. CPF;

e. Diploma e ou certidão de títulos acadêmicos utilizados para comprovação da formação especificada neste edital;

f. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais;

g. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);

h. Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (modelo no anexo deste Edital);

i. Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e nas Resoluções Nº 01/2018 e Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponível no endereço eletrônico <https://portal.ufcg.edu.br/> , <https://www.ces.ufcg.edu.br/portal/>, e no anexo deste edital.

**2.4.1** Na falta de qualquer documento citado acima, bem como o preenchimento errado dos mesmos, após o término do período de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida.

**2.4.2** Em nenhuma hipótese será permitido o reenvio de documentação, após o encerramento do período de inscrição.

**2.4.3.** A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e queira solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo **até às 18h do dia 4/05/2022**, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital a ser peticionado no processo de inscrição no Sistema SEI dirigido a UAENFE-CES. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada como resposta ao processo, no dia **5/05/2022**.

**2.4.4.** O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e anexar o comprovante no seu processo de inscrição no sistema SEI, o comprovante de pagamento no valor de R\$ 65,00, **até as 18h do dia 6/05/2022**.

**3. Das vagas:** Será ofertada 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Substituto, conforme descrição abaixo:

#### Quadro 1

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Titulação Mínima Exigida para Classe Assistente	Vagas
Biologia e Química - UABQ	Ensino de Química	T-40	Licenciado em Química ou áreas fins, com Mestrado em Química ou áreas afins	01

#### 4. Da execução do processo seletivo simplificado

**4.1.** O Processo Seletivo Simplificado constará de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem:

a. Prova didática presencial, que deverá ser realizada em sessão pública e gravada, para efeito de registro e avaliação (1ª etapa), de caráter eliminatório;

b. Prova de Títulos (2ª etapa), de caráter classificatório.

**4.2.** Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas didática e de títulos e/ou realização destas fora dos horários determinados.

**4.3.** Critérios para participação nas fases do Concurso segundo o exposto a seguir:

- a. Participarão da prova didática os candidatos cujas inscrições forem homologadas pela Comissão Examinadora;
- b. Participarão da prova de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova didática.

**5. Da prova didática:**

**5.2. Do sorteio do ponto:**

- a. O sorteio do tema e da ordem de realização da Prova Didática serão realizados às 9 h, do dia **17 de maio** do ano em curso, em local a ser divulgado pela Comissão de Seleção.
- b. O tema da Prova Didática será o mesmo para todos os candidatos que realizarem a prova em um mesmo dia, e será sorteado dentre os temas constantes do Conteúdo Programático estabelecido nos anexos do Edital, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da referida prova.
- c. A ordem de apresentação das provas didáticas e os respectivos temas serão divulgados nas páginas eletrônicas da UFCG de do CES, imediatamente após a conclusão do último sorteio.

**5.3. Da realização da prova:**

**5.3.1.** A prova didática versará sobre o tema sorteado 24 horas antes, terá caráter eliminatório e peso 7,0 (sete). O(a) candidato(a), antes do início da prova didática, deverá entregar cópia do plano de aula a cada um dos membros da Comissão Examinadora.

- a. A prova didática realizar-se-á, a partir das 09:00 horas, no dia **18 de maio de 2022**, no ambiente de sala de aula, em sala a ser divulgada pela Comissão de Seleção (CS). Terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, podendo a Comissão de Seleção dispor de um tempo adicional de, no máximo, 15 (quinze) minutos, caso haja necessidade de arguição por parte dos seus membros.
- b. A chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos..
- c. Na ausência de um candidato, a CS poderá chamar o subsequente e assim sucessivamente até o término do processo, estando eliminado do processo o candidato que não se fizer presente no horário chamado pela CS.
- d. É vedado a cada candidato assistir à prova didática dos demais.

**5.3.3.** A prova didática será pontuada com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

- a. domínio do tema sorteado (peso 4);
- b. estrutura coerente do plano de aula (peso 1);
- c. execução do plano de aula (peso 1);
- d. clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);
- e. comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);
- f. cumprimento do tempo de aula (peso 1).

**5.3.4.** A prova didática deverá ser avaliada, de modo independente, por cada examinador, mediante o preenchimento de ficha de avaliação. Cada examinador julgará, independentemente, a prova didática, auferindo suas notas, expressas em números inteiros, obedecendo a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

**5.3.5.** Será considerado aprovado na Prova Didática, o candidato que obtiver média igual ou superior a **7,0 (sete)**.

**5.3.6.** O resultado desta etapa será publicado na página (web) do CES/UFCG no dia 18 de maio de 2022.

**6. Da prova de títulos:**

**6.1.** Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo máximo de 1 (um) dia após a divulgação do resultado da prova didática para inserir no Sistema SEI o Curriculum Vitae ou Lattes documentado. Caso a Comissão de Seleção considere necessário, será solicitada a apresentação do documento original para conferência.

**6.2.** Os títulos obtidos no exterior, somente serão aceitos com revalidação e reconhecimento no Brasil nos termos do que estabelece a LDB em seu art. 48, § 3º, bem como as Resoluções CNE/CES nº 002/2001 e CNE/CES nº 002/2005.

**6.3.** A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório, com peso 4,0 (quatro), tendo como referência a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos da Resolução N° 04/2014, da CSGAF da UFCG e as determinações do Art. 27 e do Art. 28 do Anexo da Resolução N° 01/2018, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG .

**6.4.** A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na prova didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos:

- a. prova didática: 6,0
- b. prova de títulos: 4,0

## 7. Cronograma

Discriminação	Datas	Horário	Local
Divulgação do Edital	13/04/2022	-	<a href="https://portal.ufcg.edu.br/editais-e-comunicacoes.html">https://portal.ufcg.edu.br/editais-e-comunicacoes.html</a> <a href="https://www.ces.ufcg.edu.br">https://www.ces.ufcg.edu.br</a>
Inscrições	2 a 6/05/2022	Até às 18h	Sistema SEI <a href="https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html">https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html</a>
Período de solicitação de isenção	2 a 4/05/2022	Até às 18h	Sistema SEI <a href="https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html">https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html</a>
Deferimento das isenções de inscrições	5/05/2022	Até às 18h	Sistema SEI <a href="https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html">https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html</a>
Aceitabilidade das inscrições	9 a 10/05/2022	Até às 18h	<a href="https://portal.ufcg.edu.br/editais-e-comunicacoes.html">https://portal.ufcg.edu.br/editais-e-comunicacoes.html</a> <a href="https://www.ces.ufcg.edu.br">https://www.ces.ufcg.edu.br</a>
Recurso contra o Indeferimento	11 a 12/05/2022	Até às 18h	Sistema SEI <a href="https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html">https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html</a>
Julgamento de recurso e Homologação das inscrições	13/05/2022	Até às 18h	<a href="https://portal.ufcg.edu.br/editais-e-comunicacoes.html">https://portal.ufcg.edu.br/editais-e-comunicacoes.html</a> <a href="https://www.ces.ufcg.edu.br">https://www.ces.ufcg.edu.br</a>
Sorteio do ponto da Prova Didática e da ordem de apresentação dos candidatos	17/05/2022	9h	Central de aulas, em sala a ser divulgada pela Comissão de Seleção
Realização da Prova Didática	18/05/2022	A partir das 9h	Central de aulas, em sala a ser divulgada pela Comissão de Seleção
Divulgação do resultado da prova didática	18/05/2022	Até as 22h	<a href="https://portal.ufcg.edu.br/editais-e-comunicacoes.html">https://portal.ufcg.edu.br/editais-e-comunicacoes.html</a> <a href="https://www.ces.ufcg.edu.br">https://www.ces.ufcg.edu.br</a>
Apresentação do Curriculum com documentos comprobatórios	19/05/2022	Até às 18h	Sistema SEI <a href="https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html">https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html</a>
Recurso contra o resultado da prova didática	19 e 20/05/2022	Até às 18h	Sistema SEI <a href="https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html">https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html</a>
Exame de Títulos	20/05/2022	A partir das 9h	Central de aulas, em sala a ser divulgada pela Comissão de Seleção
Divulgação do Resultado Final	23/05/2022	Até às 18h	<a href="https://portal.ufcg.edu.br/editais-e-comunicacoes.html">https://portal.ufcg.edu.br/editais-e-comunicacoes.html</a> <a href="https://www.ces.ufcg.edu.br">https://www.ces.ufcg.edu.br</a>

## 8. Das Disposições Gerais:

- a. Somente serão aceitas inscrições via SEI;
- b. O candidato aprovado deve estar ciente de que existem possibilidade das aulas e atividades serem online durante o período de pandemia Covid-19, ou uma modalidade híbrida (presencial e online), ou ainda presencial seguindo os protocolos definidos pelo Ministério da Saúde, MEC e UFCG.
- c. **A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma acima descrito poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção;**
- d. Todos os atos do concurso regido por este Edital serão publicados na página oficial do Centro de Educação e Saúde, e/ou na página oficial da UFCG, nos seguintes endereços: [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br) e [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br);
- e. Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;
- f. O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano contado a partir da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG;

- g. A contratação do(a) candidato(a)s aprovado(a) e classificado(a) ocorrerá a partir da concessão da licença gestante a professora efetiva;
- h. Para eventuais esclarecimentos, os candidatos deverão entrar em contato com a Secretaria da UABQ via e-mail [uabq.ces@ufcg.edu.br](mailto:uabq.ces@ufcg.edu.br)

Cuité-PB, 31 de março de 2022.

**JOSÉ JUSTINO FILHO**  
Diretor do Centro de Educação e Saúde da UFCG



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JUSTINO FILHO, DIRETOR(A) DE CENTRO**, em 01/04/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2232189** e o código CRC **73C9CB5E**.

## ANEXOS AO EDITAL

**EDITAL CES Nº 02, DE 31 DE MARÇO DE 2022**  
**ANEXO I**

### COMISSÃO EXAMINADORA

TITULARES	
Prof. Dr. José Carlos Oliveira Santos - Presidente	UABQ/CES/UFCG
Prof. Dr. José Carlos de Feitas Paula	UABQ/CES/UFCG
Prof. Dr. Paulo Sérgio Gomes da Silva	UABQ/CES/UFCG
SUPLENTES	
Profa. Dra. Denise Domingos da Silva	UABQ/CES/UFCG
Prof. Dr. Marciano Henrique de Lucena Neto	UABQ/CES/UFCG
Profa. Dra. Jacqueline do Carmo Barreto	UABQ/CES/UFCG

### PROGRAMA

1. Ensino de Química: Concepção Tradicional e Tendências Recentes.
2. O papel da Experimentação, da História da Química e da Linguagem no Ensino-Aprendizagem de Química.
3. Formação inicial e Continuada de Professores de Química.
4. Química, Cotidiano e Cidadania.
5. Pesquisa no ensino de Química.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BAGNO, M. Pesquisa na Escola. O que é. Como se faz. 22 ed. São Paulo: Loyola, 2008.
2. BEHRENS, M.A. O paradigma emergente e a prática pedagógica. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.
3. BENSUADE-VICENT, B.; STENGERS, I. História da química. Lisboa: Instituto Piaget, 1992.
4. CACHAPUZ, A.; GIL-PEREZ, D.; CARVALHO, A.M.P.; PRAIA, J.; VILCHES, A. (Org.). A Necessária renovação do ensino das ciências. São Paulo:

Cortez, 2005.

5. CHASSOT, A. Alfabetização científica: questões e desafios para a educação. Ijuí: Unijuí, 2001.
6. CHASSOT, A. I. A Ciência Através dos Tempos. São Paulo: Moderna, 6ª edição, 1997.
7. FARIAS, R. F. Química, Ensino e Cidadania : Pequeno Manual para Professores e estudantes de prática de Ensino . São Paulo: Ieditora, 2002.
8. FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessário à prática educativa. 37ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2008.
9. GIL-PÉREZ, D.; CARVALHO, A. M. P. Formação de professores de ciências: tendências e inovações, 10ª Ed. São Paulo: Cortez, 2011.
10. GIORDAN, M. O Papel da Experimentação no Ensino de Ciências. Química Nova na Escola, n. 10, 1999.
11. GONSALVES, E. P. Conversas Sobre Iniciação à Pesquisa Científica. Campinas, SP: Alínea, 2011.
12. GUIMARÃES, C. C. Experimentação no Ensino de Química: Caminhos e Descaminhos Rumo à Aprendizagem Significativa. Química Nova na Escola v. 31, n. 3, 2009.
13. HESS, S. Experimentos de Química com Materiais Domésticos. São Paulo: Moderna, 1997.
14. LIMA, M. E. C. C. Formação continuada de professores de química. Química Nova na Escola, n. 4, p. 12-17, 1996.
15. LÜDKEO, M. Professor, Seu Saber e Suas Pesquisa. Educação & Sociedade, n.74, 2001.
16. LUTFI, M. Cotidiano e Educação Química. Ijuí: Editora da Unijuí, 1988.
17. MACHADO, A. H.; MOURA, A. L. A. Concepções sobre o papel da linguagem no processo de elaboração conceitual em química. Química Nova na Escola, n. 2, p. 27-30, 1995.
18. MORAN, J. M.; MASETTO, M. T.; BEHRENS, M. A. Novas tecnologias e mediação pedagógica. 14ª Ed. Campinas: Papirus, 2008.
19. MORIN, E; LAMEIDA, M. C.; CARVALHO, E. A. Educação e complexidade: os sete saberes e outros ensaios. 4ª ed . São Paulo: Cortez, 2007.
20. PERRENOUD, P. Dez novas competências para ensinar; trad. Patrícia Chittoni Ramos. Porto Alegre: Artmed,2000.
21. ROSA, M. I. P.; ROSSI, A.V. (Org.). Educação Química no Brasil: Memórias, políticas e tendências. Campinas, SP: Editora Átomos, 2008.
22. ROSA, S. S. Construtivismo e mudança. 5ª Ed. São Paulo: Cortez, 1997.
23. SANTOS, W. L. P. dos; MALDANER, O. A. (Org.). Ensino de Química em Foco. Ijuí (RS): Unijuí, 2011.
24. SANTOS, W. L. P.; MORTIMER, E. F. Uma análise de pressupostos teóricos da abordagem CTS (Ciência-Tecnologia-Sociedade) no contexto da educação brasileira. Ensaio, v.2, n.2, p.133-162, 2002.
25. SANTOS, W. L. P.; SCHNEITZELER, R. P. Ensino de Química e Cidadania. Química Nova na Escola, n. 4, p. 28-34, 1996.
26. SCHNETZLER, R. P.; ARAGÃO, R. M. R. Importância, sentido e contribuições de pesquisas para o ensino de química. Química Nova na Escola,n.1, 27-31, 1995.
27. SCHNETZLER, R. P. A Pesquisa em Ensino de Química no Brasil: conquistas e perspectivas. Química Nova, n.1,p.14-24, 2002.
28. SILVA, D. D.; FARIAS, R. F.; NEVES, L. S. A história da química no Brasil. Campinas: Átomo, 2ª Edição, 2006.
29. SILVA, R. O. Cana de Mel, Sabor de Fel. Capitania de Pernambuco: Uma Intervenção Pedagógica com Caráter Multi e Interdisciplinar. Química nova na escola, n. 2, p. 90, 94, 2010.
30. VANIN, J. A. Alquimistas e Químicos: o passado, o presente e o futuro. São Paulo: Moderna, 11ª edição, 1997.

**EDITAL CES Nº 02, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**ANEXO II (Formulários e Modelos)**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), CPF Nº \_\_\_\_\_,  
 RG/ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_,  
 Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado  
 \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, DECLARO, para os fins de direito, que nos últimos 24 meses não tive contrato  
 temporário com Instituição Federal de Ensino.

Cuité-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato (a)

**UNIDADE ACADÊMICA DE BIOLOGIA E QUÍMICA**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Sra. Coordenadora Administrativa da UABQ - Unidade Acadêmica de Biologia e Química do Centro de Educação e Saúde,

Eu, \_\_\_\_\_ (nacionalidade) \_\_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_ residente à rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, telefone celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto regido pelo Edital CES Nº 02/2022, publicado no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, seção 3, página \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga na área de **Ensino de Química**. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS \_\_\_\_\_, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 /09/1979.

Cuité-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

---

**EDITAL CES Nº 02, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**UNIDADE ACADÊMICA DE BIOLOGIA E QUÍMICA**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Sra, Coordenadora Administrativa da UABQ - Unidade Acadêmica de Biologia e Química do Centro de Educação e Saúde.

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do Título de Graduação em \_\_\_\_\_ com diploma expedido pela Universidade \_\_\_\_\_ e do Título de Especialista em \_\_\_\_\_, expedido pela Universidade \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Celular/WhatsApp: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, venho requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para **Professor Substituto, Assistente, Classe A, Nível 1**, da Unidade Acadêmica de Biologia e Química do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de conhecimento **Ensino de Química**, de acordo com o Edital CES Nº 02/2022, disponível nos endereços [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuité-PB, ..... de ..... de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura

---

**UNIDADE ACADÊMICA DE BIOLOGIA E QUÍMICA**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para contratação de **Professor Substituto Assistente, Classe A, Nível 1**, da Unidade Acadêmica de Biologia e Química, do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de conhecimento **Ensino de Química**, de acordo com o Edital CES Nº 02/2022, disponível nos endereços [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br).

Cuité-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura